



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Segunda-feira • 8 de Julho de 2024 • Ano XIX • Nº 2575

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FERNANDO SCHUELER BRITO / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Osvaldino Pereira Lima 101 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZE3N0Q5QKQZQZUYOUCOD

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.269.634/0001-96



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia - Ba.

EMPRESA: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ:
19.320.060/0001-10

Objetivo do Contrato: Prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria jurídica especializada, administrativa e judicial, visando recuperação de créditos, bem como na redução do endividamento do município.

Data do Contrato: 08 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025.

Valor Global do Contrato: \$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Diário oficial, no prazo legal.

Santa Luzia – Ba, 08 de julho de 2024.

Fernando Schueler Brito
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.269.634/0001-96



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2024

Processo Administrativo nº. 63/2024

Art. 74 Inciso III Lei 14.133/2021

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria jurídica especializada, administrativa e judicial, visando recuperação de créditos, bem como na redução do endividamento do município, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município bem como no artigo 74, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021 e autorizo o empenho da despesa, no valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando um valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da empresa NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 19.320.060/0001-10. Conforme avaliação, certificação e justificativas constantes nos autos.

Santa Luzia – Ba, 08 de julho de 2024.

Fernando Schueler Brito
Prefeito Municipal